



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B84AC110C6F2766940BDA51491C9CFD2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- TERMO DE COMPROMISSO - MAIS ALFABETIZAÇÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA RECEBIMENTO DO INCREMENTO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2018.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2018.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2018.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

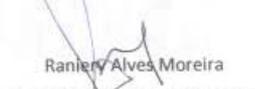


TERMO DE COMPROMISSO MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Prefeita de Cândido Sales, estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^ª: Elaine Pontes de Oliveira, portadora do RG nº 303008865 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.001.545-04, doravante denominado Prefeita, e o Secretário de Educação do Município de Cândido Sales, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.857.123/0001-95, estabelecida na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia, situado à Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274, no Centro, CEP 45.157-000, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr Raniery Alves Moreira portador(a) do RG nº 0843735392 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 966.458.655-20, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Portaria MEC no , de de janeiro de 2018, do Ministério da Educação MEC, e a Resolução CD/FNDE no , de de de 2018, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação CD/FNDE, todas relacionadas ao Programa Mais Alfabetização (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo compromete-se a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão e a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do MEC e do Governo Federal. A inobservância do disposto na Portaria, nas demais leis e nos atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao MEC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do ente federado, da SEE bem como de suas Unidades Escolares no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Cândido Sales, 26 de Janeiro de 2018.


Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal


Raniery Alves Moreira
Secretário Interino de Educação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77-3438.1041 | 3438.1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 001/2018

“Dispõe sobre a Aprovação do Convênio com o Governo do Estado da Bahia para recebimento do Incremento Financeiro para Custeio das Ações de Saúde da Atenção Básica.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Convênio com o Governo do Estado da Bahia para recebimento do Incremento Financeiro para Custeio das Ações de Saúde da Atenção Básica.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 02 de fevereiro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADO JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 001/2018, realizada no dia 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a **para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), no exercício de 2018**, em favor da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cândido Sales – BA, 04 de janeiro de 2018.

Jackson Silveira de Oliveira
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 001/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, cujo objeto é a para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cândido Sales– BA, em 05 de janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06**, com sede à rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato de número 001/2018 tem o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$12.000,00 (doze mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADOR JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 002/2018, realizada no dia 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a **para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2018**, em favor da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.333.185/0001-06**, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cândido Sales – BA, 04 de janeiro de 2018.

Jackson Silveira de Oliveira
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 002/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, cujo objeto é a para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.333.185/0001-06**, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cândido Sales– BA, em 05 de janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06**, com sede à rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2018, Inexigibilidade nº 002/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato de número XX/2018 tem o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADO JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 007/2018, realizada no dia 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a **para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, auxiliando na a implantação e manutenção do Controle Interno no Município de Cândido Sales, dividas e quatro etapas, combinando ainda a atividade com a integração de todos os setores envolvidos com a Administração Municipal, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, no exercício de 2018, em favor da empresa DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Cândido Sales – BA, 04 de janeiro de 2018.

Jackson Silveira de Oliveira
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 007/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, cujo objeto é a para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, auxiliando na a implantação e manutenção do Controle Interno no Município de Cândido Sales, dividas e quatro etapas, combinando ainda a atividade com a integração de todos os setores envolvidos com a Administração Municipal, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA, pelo valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito milreais).

Cândido Sales– BA, em 05 de janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06**, com sede à rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, auxiliando na a implantação e manutenção do Controle Interno no Município de Cândido Sales, dividas e quatro etapas, combinando ainda a atividade com a integração de todos os setores envolvidos com a Administração Municipal, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato de número 007/2018 tem o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADO JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 008/2018, realizada no dia 08 de janeiro de 2017, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica para a secretaria de saúde, no monitoramento do sistema de informações em saúde, na implantação e implementação das políticas públicas no âmbito do sistema único de saúde-SUS. Apoiando as coordenações de vigilância e atenção à saúde e gestão local do SUS, em favor da empresa UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 07.774.236/0001-24, situada na Santos Dumont, nº 471, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000, pelo valor mensal - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e valor global R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Cândido Sales-BA, 05 de Janeiro de 2018.

Jackson Silveira de Oliveira
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 021/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica para a secretaria de saúde, no monitoramento do sistema de informações em saúde, na implantação e implementação das políticas públicas no âmbito do sistema único de saúde-SUS. Apoiando as coordenações de vigilância e atenção à saúde e gestão local do SUS, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 07.774.236/0001-24, situada na Santos Dumont, nº 471, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000, pelo valor total de valor mensal - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e valor global R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Cândido Sales - Bahia, em 05 de Janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.236/0001-24, situada na Santos Dumont, nº 471, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica para a secretaria de saúde, no monitoramento do sistema de informações em saúde, na implantação e implementação das políticas públicas no âmbito do sistema único de saúde-SUS. Apoiando as coordenações de vigilância e atenção à saúde e gestão local do SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato de número vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de valor mensal - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 05 de Janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita
Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Contratante

Edinaldo Lima de Souza
UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **COMERCIAL ALVES EVANGELISTA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.573.604/0001-52, estabelecida na Pç Dom Pedro I, Nº 94, CEP: 45.157-000, Centro Cândido Sales/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (limpeza geral), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) - lotes 01, 07 e 09.**

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência terá até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 21 de Novembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANA ALVES ROCHA EVANGELISTA
COMERCIAL ALVES EVANGELISTA LTDA – ME